REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 554/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) executar a operação de coleta de lixo implica expor os agentes de limpeza às condições climáticas ambientais, variações bruscas de temperatura, aos ruídos dos caminhões e dos equipamentos coletores compactadores de resíduos, que se somam aos barulhos no trânsito e nas ruas e avenidas por onde trafegam diariamente;
b) a ausência de equipamento de proteção individual (EPI) durante o serviço de coleta de lixo em Salvador contribui para o aumento de acidentes de trabalho, sendo as principais lesões envolvendo funcionários de serviços de limpeza urbana os cortes, ferimentos, quedas e exposição constante a agentes biológicos;
c) para se reduzir esses acidentes, deve a empresa cumprir a legislação vigente no Brasil;
d) o serviço de coleta de lixo exige do trabalhador senso de observação, atenção, comunicação verbal e não verbal, coordenação de movimentos, rapidez de percepção, memória visual e auditiva, rapidez na execução de tarefas, força muscular, resistência à fadiga, robustez, motilidade, capacidade funcional da musculatura do pescoço, das articulações da coluna, de mãos e dedos, do aparelho circulatório e respiratório, do sistema locomotor, capacidade funcional e motora dos membros superiores e inferiores, acuidade visual, acuidade olfativa, auditiva e tátil, percepção de distâncias, profundidade, velocidade, peso, volume e consistência, habilidade no trato com pessoas, senso de cooperação, disciplina, versatilidade, persistência e resistência a monotonia;
e) essas e outras exigências fazem com que seja necessário treinamento do agente de limpeza, como o modo correto de se abaixar para pegar o saco com lixo, subir e descer do caminhão coletor, proteger o rosto e os olhos, usar o EPI e ferramentas de trabalho, a exemplo da vassoura e da pá, e conhecer o funcionamento do compactador de resíduos, entre outras atividades preparatórias;
f) o agente de limpeza que recebe treinamento e cumpre todos os procedimentos para exercer as suas funções contribui para uma melhor qualidade no serviço contratado pelo órgão público municipal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a obrigatoriedade de fazer constar em contrato com as empresas terceirizadas de coleta de lixo os instrumentos que tratam de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, com obrigações para a empresa contratada, visando atender às disposições legais pertinentes à segurança do trabalho dos agentes de limpeza, fiscalização da operação, realização de treinamento e requalificação anual dos trabalhadores, incluindo agentes de limpeza e motoristas.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires